



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000010

DECRETO Nº 8.616, DE 09 DE Janeiro DE 1998

Altera a redação do Artigo 1º e inciso I do mesmo artigo, do Decreto nº 6.680, de 29 de outubro de 1991

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constante do processo nº 29.665/97,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - É declarado aprovado o Projeto Urbanístico do Loteamento de interesse social denominado "HÉRCULES AUGUSTO MASSON", composto de 20 quadras e 345 lotes, ficando desde já, conseqüentemente, aceitas as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:

- I - Denominação do Loteamento: HÉRCULES AUGUSTO MASSON"
- II - Denominação do proprietário: COHAB VALE - Cia. Regional de Habitação Popular do Vale do Paraíba;
- III - Localização do Empreendimento: Rua Heliópolis - Bairro da Água Quente;
- IV - Zoneamento de Uso do terreno a urbanizar: Zona Habitacional Três - ZH3
- V - Áreas que passarão a constituir bens públicos sem ônus para o Município:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000011

- a) Áreas destinadas a sistema de circulação:
23.204,495 metros quadrados
- b) Áreas destinadas a equipamentos comunitários:
5.687, 10 metros quadrados
- c) Áreas destinadas a sistema de lazer:
17.200,38 metros quadrados

ARTIGO 2º - Integram o presente decreto todos os projetos, memoriais descritivos e exigências constantes do processo nº 29.665/97.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de janeiro de 1998, 3532 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3582 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de janeiro de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
RESP. PELA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA